

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BREVES
BIBLIOTECA PROFº. RICARDO TEIXEIRA DE BARROS

REGIMENTO INTERNO

I – FINALIDADE

Art.1º - Este regimento visa disciplinar, uniformemente o funcionamento interno e o atendimento ao público da Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros do Campus Universitário de Breves.

Art.2º - A Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros do Campus Universitário de Breves está subordinada tecnicamente à Biblioteca Central da Universidade Federal do Pará.

II – FUNCIONAMENTO

Art.3º - A Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros do campus Universitário de Breves funciona de segunda à sexta-feira.

- I. No período regular, das 08:00 às 14:00h e das 15:00 às 21:00h;**

III – EMPRÉSTIMO DE OBRAS

Art.4º - Poderão ser habilitados ao empréstimo do acervo da Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros do Campus Universitário de Breves, os discentes de Graduação e Pós-Graduação, docentes, técnicos administrativos e demais funcionários lotados no Campus Universitários de Breves, através da Carteira de identificação da Biblioteca.

Parágrafo único: A Biblioteca deverá confeccionar as carteiras que habilita os usuários ao empréstimo de obras, devendo o usuário fornecer seus dados através de formulário de cadastramento.

Art.5º - Poderá ser emprestada qualquer publicação pertencente ao acervo da Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros do Campus Universitário de Breves, exceto obras de referência (dicionários, enciclopédias, mapas) e obras de consultas.

I – Aos discentes de graduação e Pós-Graduação do Campus Universitário de Breves é facultada a retirada de até 02 (dois) exemplares pelo prazo de 07 dias;

II – Aos docentes lotados no Campus Universitário de Breves é facultada a retirada de até 03 (três) exemplares pelo prazo de 10 (dez) dias;

III – Aos técnicos administrativos e demais funcionários lotados no Campus Universitário de Breves é facultada a retirada de até 03 (três) exemplares pelo prazo de 07 (sete) dias;

§ 1º Aos docentes da UFPA que não forem lotados no Campus Universitário de Breves, o empréstimo de obra fica limitado de acordo com o inciso II do Art. 5º e pelo período em que se encontra a serviço do Campus Universitário de Breves.

§ 2º O empréstimo poderá ser renovado 01 (uma) vez, mediante solicitação do leitor e apresentação da publicação.

§ 3º Os prazos poderão ser dilatados ou interrompidos, dependendo da demanda da publicação.

§ 4º A não observância dos prazos de empréstimos, implicará na aplicação dos itens: 5, 7, e 8 da Portaria nº 1737/94 do magnífico Reitor.

Art. 6º - Poderá os usuários da Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros realizar Empréstimo Especial pelo prazo de 03 (três) horas de um exemplar de consulta ou não, sem alteração dos empréstimos normais concedidos, e em caso de atraso do material, haverá punição de 30 (trinta) dias de suspensão.

IV – CONSULTA

Art. 7º - Qualquer pessoa poderá realizar consulta local do acervo bibliográfico, não havendo limites de publicações.

Parágrafo único: Após a consulta o leitor deverá entregar as publicações para o funcionário responsável pela Biblioteca.

Art. 8º - A saída do material da Biblioteca para cópia, só será efetivado mediante apresentação de documento original de identidade com foto.

Art. 9º - A consulta a Internet deverá ser realizada prioritariamente pelos acadêmicos do Campus Universitário de Breves em um intervalo de tempo de 20 (vinte) minutos.

V – REGISTRO

Art. 10º - A Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros do Campus Universitário de Breves deverá ter registrado todos os seus serviços e acontecimentos, diariamente e em livros específicos:

- I. As publicações emprestadas deverão ser registradas com data, matrícula, assinatura e classificação do leitor, número de chamada, registro e classificação da publicação, além de data de devolução da obra.
- II. As publicações consultadas deverão ser registradas com data, nome do leitor, instituição a que pertence, número de registro e classificação da publicação e do usuário.
- III. As consultas à Internet deverão ser registradas com data, nome, assunto de interesse, instituição a que pertence, escolaridade e classificação do leitor.

- IV. Os demais fatos ocorridos na Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros do Campus Universitário de Breves deverão ser descritos minuciosamente em livro de ocorrência, constando data e assinatura do responsável pela Biblioteca.

VI – AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Art. 11º - A Biblioteca Professor Ricardo Teixeira de Barros do Campus Universitário de Breves deverá adquirir mais publicações a partir de compras, doações e permutas, visando ampliar o seu acervo bibliográfico.

§ 1º. O funcionário responsável pela Biblioteca deverá relacionar as publicações em que a demanda exige maior números de exemplares, e/ou que sejam imprescindíveis sua aquisição dadas as especificidades dos Cursos ofertados pelo Campus Universitário.

§ 2º. Qualquer pessoa poderá sugerir, por escrito, a aquisição de novas publicações ao funcionário responsável pela Biblioteca.

§ 3º. A relação das publicações serão encaminhadas trimestralmente, ou quando se fizer necessário, à Assessoria de Interiorização da UFPA.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Coordenação do Campus Universitário de Breves.

Breves(PA), 11 de agosto de 2006.

Carlos Élvio das Neves Paes
Coordenador do Campus de Breves

Letícia da Costa Borges
Bibliotecária do campus de Breves
CRB2: 1162